PREFEITURA DE
CAÇAPAVA DO SUL

LEI Nº 4.922, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Acrescenta Evento no Anexo I da Lei Municipal nº 4.873, de 18 de março de 2026, que institui o Calendário de Eventos do Município para o exercício de 2026, para incluir o evento "Show de Patinação (10ª edição)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 4.873, de 18 de março de 2026, que dispõe acerca do Calendário de Eventos do Município para o exercício de 2026, o evento "Show de Patinação (10ª edição)".

Parágrafo único. O evento que trata o caput deste artigo observará a seguinte descrição:

SHOW DE PATINAÇÃO (10ª EDIÇÃO)
Data: 27/11/2026.
Local: Ginásio Municipal de Esportes Dr. Cyro Carlos de Melo – Melão.
Promoção: Escola de Patinação Sonhos Sobre Rodas.
Contato: (55) 997106654.
E-mail: jiannymoreno@gmail.com

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 12 de novembro de 2026.

Marcelo Cordero Spode
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE
12/11/2026
DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
Desenvolvimento Econômico